PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Cria uma FG- Função Gratificada - no Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma FG- Função Gratificada – no Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS para o desempenho do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, criado pela Resolução nº 317, de 27 de junho de 1990, correspondente a 15,00 URM's.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações específicas de pessoal civil da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento - RS.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e sanção e, seus efeitos à contar de 1º de dezembro de 2001.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner